



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023**  
**DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**(REF. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023– PROCESSO Nº 28/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, Matrícula 828, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MM REAL METALURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.459.571/0001-05, com sede na cidade de Sarandi, RS, na Rua Valzumiro Portes da Silva, nº 12, Bairro Germano de Cezaro, CEP 99.560-000, fone (54) 9 9611 1268, e-mail [mathiasreal@hotmail.com](mailto:mathiasreal@hotmail.com), neste ato representada por seu representante Legal Sr. Matias Grellmann Real, portado de CPF nº xxx.397.xxx-xxx, residente e domiciliado na Cidade de Sarandi, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 40/2023 (Tomada de Preço nº 02/2023), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de Construção de Cobertura em Estrutura Metálica para Espaço Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, **POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO** com fornecimento de material e mão de obra, tendo como local a Avenida João Provenzi, Centro do Município de Engenho Velho – RS, com área Construída de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias chuvosos, falta de alguns materiais e a necessidade de ajustes quantitativos na Planilha Orçamentaria, com inclusão e supressão de itens.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

*“CLÁUSULA SEXTA - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **22/09/2024**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 40/2023 referente à Tomada de Preço 02/2023, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 22 de julho de 2024.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**MM Real Metalúrgica LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_